



# **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2023**

## **RESPOSTA ESPERADA – PROVA DE REDAÇÃO**

Esperava-se que o candidato elaborasse um texto, mesmo que resumidamente, sobre os procedimentos que ele, na condição de agente da Guarda Civil Municipal, adotaria diante de uma possível situação de depredação de patrimônio público. Esse texto deveria obedecer a certos critérios presentes num relatório de ocorrência. Assim, esperava-se do candidato que descrevesse a situação e o seu desfecho como se a tivesse vivenciado. Logo, o candidato -ainda que narrando os fatos por meio de recursos como “a guarnição”, “a patrulha” etc. –, seria parte envolvida nos desdobramentos da situação. Neste caso, esperava-se que o candidato identificasse os nomes fictícios da guarnição, contidos na proposta temática, que se deparou com a situação, local, horário, partes envolvidas, seu encaminhamento ao distrito policial e as medidas tomadas pela autoridade policial e outros elementos que julgasse relevantes para maior esclarecimento dos fatos.

Esperava-se que o candidato tivesse uma noção, ainda que mínima, sobre a ilicitude da situação hipotética apresentada como proposta de redação. A partir desta noção, seria desenvolvida a sequência de atitudes a serem tomadas.

Não foram considerados os textos que elencaram os procedimentos sem que pudesse ser notada uma relação mais direta entre o autor do texto e o caso hipotético. De igual modo, foram desconsiderados os textos que apresentaram uma abordagem meramente argumentativa, ou que simplesmente descreveram a situação hipotética para, em seguida, exprimir uma opinião pessoal. Nesse caso, para fins de exemplificação, foram considerados fuga de modalidade textual os textos expondo aquilo que os agentes deveriam fazer; deixando claro que o candidato não assumiu o caso hipotético como se real fosse e ele, um dos agentes envolvidos.

Nos termos do Edital, será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita quando o candidato: (I) fugir à modalidade textual e/ou ao tema proposto; (II) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado; (III) for assinada fora do local apropriado; (IV) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; (V) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade; (VI) estiver em branco ou conter menos de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas; (VII) apresentar letra ilegível; (VIII).

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital